



ATA DE VISITA

Unidade: Cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte

Data da fiscalização: 04.08.20

Ínicio: 10:50 hs

Término: 12:10 hs

No dia **04.08.20**, a **Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro**, através da Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN) - Defensores Públicos Daniel Diamantaras de Figueiredo e Leonardo Rosa Melo da Cunha -, compareceu à **Cadeia Pública Inspetor Luis Fernandes Bandeira Duarte** (doravante CPBD), unidade prisional localizada no município de Resende, para a realização de **visita inspecionária** ao estabelecimento prisional.

Ao revés de outras visitas realizadas pela Defensoria Pública em estabelecimentos do parque prisional fluminense, esta fiscalização **centrou-se unicamente na questão do novo coronavírus** e intencionou aferir se a unidade prisional atende aos parâmetros sanitários estabelecidos pelas autoridades para a prevenção da disseminação do Sars-Cov-2 entre os servidores e a população hospedada na CPPA.

Assim, a equipe da Defensoria Pública baseou-se nas diretrizes da “Orientação técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia”, do Conselho Nacional de Justiça, e realizou a visita devidamente equipada com os mecanismos de proteção recomendados: máscaras, proteção facial (*face shield*) e álcool em gel, assim como distanciamento espacial adequado dos Servidores e das pessoas privadas de liberdade.



A equipe da Defensoria Pública foi gentilmente recepcionada pelo Diretor da CPBD - Policial Penal OGAWA -, pelo Chefe de Segurança do estabelecimento - Policial Penal FREIRE - e por todo o *staff* de Servidores do estabelecimento. Todas as informações solicitadas foram prestadas, assim como foi franqueado livre acesso a todas as dependências carcerárias da unidade prisional.

O ingresso da equipe no estabelecimento foi precedido dos procedimentos de praxe - identificação, registro nominal em livro, submissão à inspeção dos pertences pessoais e revista mecânica (portal de detecção de metal) - e da medição da temperatura corporal dos Defensores Públicos participantes da visita.

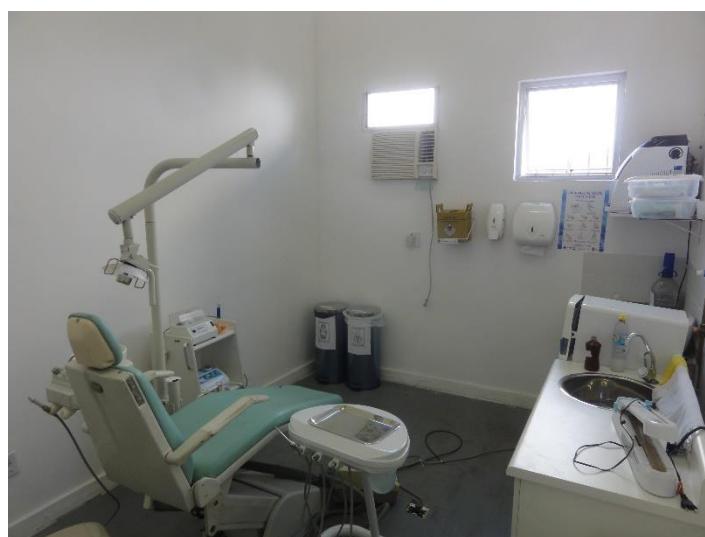
A entrevista com o corpo diretivo da CPBD antecedeu o ingresso no local onde estão alojadas as pessoas privadas de liberdade, cabendo consignar os seguintes pontos:

. Capacidade ocupacional: em realidade, há 02 estabelecimentos prisionais distintos fincados no mesmo espaço territorial: o maior detém capacidade para 288 pessoas privadas de liberdade, enquanto que o menor, para 188; aquele é funcionalmente utilizado para o alojamento de detentos condenados ao regime fechado, ao passo que este para o regime semiaberto; no dia visita, nenhuma das unidades apresentava quantitativo superior de pessoas privadas de liberdade às suas capacidades ocupacionais (385 no total);

. Assistência à saúde: o estabelecimento conta com uma equipe de saúde do município de Resende decorrente da implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); segundo a Direção, o programa opera no estabelecimento desde o mês de setembro de 2018 e foi fator decisivo para o incremento da qualidade da assistência à saúde no âmbito da CPBD.



No curso da visita, a Defensoria Pública compareceu às dependências carcerárias onde funciona a PNAISP, constatando tratar-de um local provido de salas e consultórios amplos - serviço social, psicologia, dentista, fisioterapia *et coetera* -, limpo e organizado, conformando um ambiente adequado à prestação do serviço à saúde. Na ocasião, havia profissionais de saúde realizando o atendimento de pessoas privadas de liberdade.





A Defensoria Pública entrevistou-se com integrantes da equipe de saúde da PNAISP presente ao estabelecimento, os quais relataram que a implementação do programa na unidade prisional acarretou **sensível incremento no controle de doenças crônicas e psiquiátricas**, cabendo, ainda, ressaltar o seguinte:

- a. Medicina (clínica-geral), Enfermagem, Assistência Social, Odontologia, Psicologia e Fisioterapia compõem os serviços disponibilizados;
- b. no local são realizados testes de HIV, sífilis, hepatite (C e B) e exames de sangue, por exemplo;
- c. são disponibilizadas vacinas para prevenção de sarampo, raiva, influenza e hepatite;
- d. os medicamentos são fornecidos pela municipalidade de Resende;



e. os serviços funcionam em dias úteis da semana entre 09:00 e 16:00 hs, à exceção de quarta-feira;

f. casos emergenciais de maior complexidade são encaminhados ao SEAPHA, localizado no complexo de Gericino.

. **COVID-19** (1): **nenhuma pessoa privada de liberdade** restou comprovadamente infectada pelo novo coronavírus e, portanto, **não há registro de óbitos** na unidade prisional como decorrência da doença;

. **COVID-19** (2): houve **15 casos de Policiais Penais** contaminados pelo novo coronavírus, os quais foram imediatamente afastados das atividades intracarcerárias e colocados em quarentena domiciliar; a Direção relatou que **não houve falecimento de qualquer Servidor** do estabelecimento em virtude da moléstia;

. **Máscaras** (1): as pessoas privadas de liberdade não receberam máscaras, mas, nas situações em que deixam as celas para a realização de alguma atividade externa, recebem máscaras descartáveis; a Direção informou, ainda, que é permitido o fornecimento de máscaras pelos familiares às pessoas privadas de liberdade;

. **Máscaras** (2): os Servidores receberam máscaras reutilizáveis -no dia da visita, todos utilizavam o equipamento durante a jornada de trabalho - assim como álcool em gel;

. **Banho de Sol**: todas as pessoas privadas de liberdade têm **acesso diário ao banho de sol pelo período de 02 horas**, direito assegurado pela Direção *também* em virtude do quantitativo de detentos e da capacidade operacional do estabelecimento;



. Água: a Direção relatou que a água consumida no estabelecimento prisional é diretamente extraída de um poço localizado a 150 metros de profundidade, de modo que uma bomba é utilizada pela sucção do insumo até à superfície; informou a Direção que a bomba, em outra ocasião, já apresentou defeito e que houve certa dificuldade em consertá-la; tendo em vista que o estabelecimento não conta com nenhum utente de cadeira de rodas, a Direção relatou que as celas de PNE são utilizadas como lavanderia pelas pessoas privadas de liberdade, com água disponibilizada de forma ininterrupta durante o dia

. Custódia: a entrega de produtos e materiais pelos familiares às pessoas privadas de liberdade ocorre quinzenalmente;

. Assistência Jurídica: a Direção do estabelecimento afirmou ser possível o retorno do atendimento presencial da Defensoria Pública às pessoas privadas de liberdade, havendo apenas a necessidade do respaldo autorizativo da SEAP/RJ; a Direção relatou que o atendimento da instituição é realizado em sala própria do estabelecimento prisional.



Figura 1 visão à partir da porta de entrada



Figura 2 visão à partir do fundo da sala

Trata-se de um local com boa dimensão espacial e provido de 02 janelas gradeadas que permite o atendimento presencial às pessoas privadas de liberdade forma segura, já que plenamente viável a manutenção de distanciamento entre as pessoas em seu interior e constante circulação de ar. Ao lado, há outra sala de tamanho semelhante, mas que não conta com janelas.

O estabelecimento ainda conta com 02 “parlatórios” – um localizado no setor “fechado”, com 06 baías individuais equipadas com vidro e grade, e outro situado no setor “semiaberto”, este com 03 baías, também com vidro e grade – destinado ao atendimentos realizados por Advogados(as).



Figura 3 parlatório do setor "fechado"

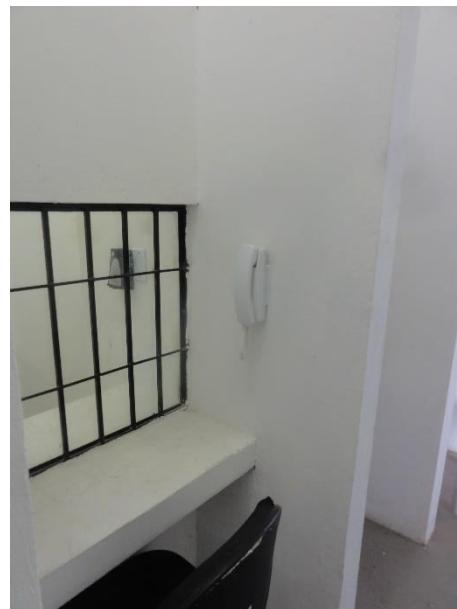


Figura 4 parlatório do setor "fechado"



Figura 5 parlatório do setor "semiaberto"

. **Barranco**: a Direção relatou **extrema preocupação** com um deslizamento de terra de significativa proporção que ocorreu em um morro situado nas traseiras da unidade prisional, o qual, caso não remediado, pode atingir e derrubar o muro de trás do estabelecimento, colocando em risco a segurança de todo o perímetro carcerário; segundo a Direção, as autoridades estaduais e municipais já foram devidamente informadas e notificadas a respeito da ocorrência, mas ainda não houve solução técnica.



. Trabalho: a Direção relatou que 50 pessoas privadas de liberdade, em razão do convênio que mantém com as prefeituras de Itatiaia e de Resende, usufruem de trabalho externo (25 em cada municipalidade);

. Transporte: segundo a Direção, a prefeitura de Resende não disponibiliza transporte público para o acesso ao estabelecimento prisional (linhas de ônibus, por exemplo); desta forma, àqueles que usufruem de saídas



temporárias de visita à família, assim como os detentos que são postos em liberdade, são “obrigados” a caminhar 07 Km pela sinuosa estrada de terra até a comunidade de Bulhões, salvo se disporem de auxílio de familiares/amigos; as pessoas privadas de liberdade que exercem diariamente o trabalho externo deslocam-se por meios de transporte disponibilizados pelas prefeituras de Itatiaia e de Resende;

. Internet: a Direção relatou que o estabelecimento é provido com acesso à *internet*, embora de reduzida capacidade, o que não permite, por exemplo, o atendimento remoto às pessoas privadas de liberdade pela Defensoria Pública (embora seja suficiente para o desempenho das atividades administrativas rotineiras da unidade); asseverou, ainda, que a empresa “Oi” está providenciando o cabeamento necessário ao incremento da capacidade da internet, assim como que a empresa “Gigacom”, contratada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, já compareceu ao estabelecimento para instalar a equipagem para à realização de audiências virtuais.

Após a entrevista com a Direção da unidade, a equipe da Defensoria Pública transitou pela unidade prisional e visitou algumas dependências carcerárias, todas apresentando **bom aspecto, com ambientes limpos e organizados**.

A entrevista com as pessoas privadas de liberdade, em obediência aos protocolos sanitários, ocorreu apenas no setor “semiaberto”, sendo certo que a equipe da Defensoria Pública não ingressou no interior das celas, e resultou nos seguintes apontamentos:

. COVID-19: os detentos afirmaram à equipe da Defensoria Pública que nenhuma pessoa privada de liberdade apresenta sintomas de infecção pelo novo coronavírus, assim como nenhum detento foi contaminado pela moléstia;



. **Máscaras**: a população carcerária afirmou que não recebeu máscaras;

. **Assistência à Saúde**: as pessoas privadas de liberdade afirmaram que o atendimento médico é satisfatório, e que sempre que há necessidade, são levados até à equipe da PNAISP;

. **Alimentação**: houve muitas críticas às refeições: **má qualidade, repetitividade do cardápio, mal preparo e pouca quantidade** foram os tópicos mais apontados pelos comensais; as pessoas privadas de liberdade relataram que **recebem 04 refeições por dia** – café da manhã, almoço, jantar e lanche/ceia;

. **Água**: as pessoa privadas de liberdade relataram que a abertura da água ocorre 03 vezes ao dia e que “cai” em pouca quantidade;

. **Banho de Sol**: ocorre todos os dias úteis;

. **Assistência Jurídica**: as pessoas privadas de liberdade postulam o retorno imediato do atendimento presencial da Defensoria Pública, e elogiaram o trabalho desenvolvido pelo Defensor Público que atua no estabelecimento.

Por fim, registre-se que a estrada de acesso ao estabelecimento – 07 Km a partir de uma via secundária, praticamente em mão única, com espaço para a passagem de apenas um veículo de passeio na maior parte de sua extensão – encontrava-se em **bom estado de circulação**, situação nitidamente diferente daquela enfrentada pela Coordenação do NUSPEN em sua última visita ao estabelecimento prisional (01.08.18). De seu ponto de partida até à unidade prisional, o trajeto consumiu 10 minutos, sem sobressaltos.



Porém, o acesso ao estabelecimento ainda carezce de sinalização minimamente adequada: não obstante a CPBD já estar em funcionamento há quase 04 anos, a indicação da estrada de acesso *ainda* resume-se a uma placa de madeira pintada à mão, algo nitidamente improvisado e, a juízo da Defensoria Pública, um expediente absolutamente incompatível com o que legitimamente se espera quando se trata de em equipamento público que aloja pessoas privadas de liberdade e onde trabalham servidores públicos, além de receber a afluência de pessoas, instituições e órgãos das mais variadas matizes e origens.



DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO

-Defensor Público-

Coordenador/NUSPEN

LEONARDO ROSA MELO DA CUNHA

-Defensor Público-

Subcoordenador/NUSPEN